



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018	Projeto de Lei - Vereador 33/2019	Protocolo: 1498/2019 Processo: 1202/2019
APROVADO EM - / / 2018		
REJEITADO EM - / / 2018		
ARQUIVO -		

**"INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, LEI
Nº 5291, DE 07 DE JANEIRO DE
1999, A FESTA DO PEIXE NO
BALNEÁRIO CASSINO"**

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 5.291, de 07 de janeiro de 1999, a Festa do Peixe no Balneário Cassino, na qual realizar-se-á anualmente em nosso Município.

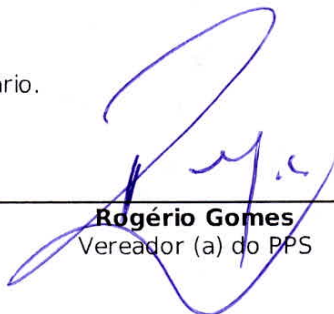
Art. 2º A Festa do Peixe acontecerá na última semana do mês de dezembro a terceira semana do mês de janeiro de cada ano.

Art. 3º O evento será realizado em parceria com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de janeiro de 2019.

Justificativa: Em plenário.



Rogério Gomes
Vereador (a) do PPS

Autenticidade: jtc34u7mx

03